



MANUAL DE AÇÕES

O CCGD compreende que a advocacia é função essencial à justiça e alinhado com as finalidades da instituição que congrega sua equipe e o próprio escritório em si, qual seja a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), de modo que assume compromisso público com as defesas da Constituição, do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos, da Justiça Social e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas. A Política de ESG já desenvolvida no CCGD foca na posição social do escritório e na busca constante por aperfeiçoar o próprio ambiente interno e a sociedade, na qual desenvolve suas atividades. Nesse contexto, um dos eixos da Política de ESG é o de Ações, o qual se subdivide em Ações Afirmativas, Beneficentes e Apoio Institucional:

CCGD - POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

A Política de Ações Afirmativas do CCGD possui como premissa **o respeito à humanidade, através da promoção a dignidade das pessoas e postura combativa em relação as práticas**

discriminatórias. Sendo assim, no ambiente interno de trabalho busca-se a construção e **aperfeiçoamento das relações humanas**, inclusive com discussões que prestigiem essa perspectiva isonômica.

O Escritório intenta a promoção da inclusão e do respeito à diversidade dos grupos vulneráveis, independentemente da causa, destacando a necessidade da contribuição do CCGD em todas as suas políticas de ESG, inclusive nos demais eixos da Política de Ações para que esse objetivo seja alcançado. Nesse sentido, a atuação pro bono é estimulada e ganha especial destaque no time do Escritório desde que esteja relacionada à **proteção dos grupos vulneráveis** sob os seguintes pilares relacionados aos seus respectivos grupos: “Redesenhando as Infâncias Perdidas” (Crianças e Adolescentes), “Repintando o arco-íris contra o sofrimento” (pessoas LGBTQIAP+), “A Marcha das Mulheres não pode parar” (Mulheres), “O sonho ainda não se realizou”



(negros e negras), “Diga Não às Inclusões Segregadoras” (Pessoas com Deficiência), e “Os prazeres da Melhor Idade” (Pessoas idosas).

Portanto, o CCGD e todo o seu time assumem o compromisso público de semestralmente **erguer a bandeira de determinado grupo vulnerável** e desenvolver campanhas informativas, bem como ampliar a discussão acerca de determinada vulnerabilidade, mas não esquecendo da necessária preocupação constante com todos e todas.

CCGD - POLÍTICA DE AÇÕES BENEFICENTES

A desigualdade social é uma mazela que assola nosso país desde a sua origem, no entanto não se pode refutar que a crise sanitária e de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19 transformou nossa realidade social e econômica com o agravamento das condições de pobreza e miserabilidade, **inclusive com o aumento da população em situação de rua.**

Os desafios são enormes e as soluções são complexas, mas elas começam pelo primeiro passo que cada um de nós pode dar para que **possamos avançar enquanto sociedade.** Nesse sentido, o CCGD possui convicção de que as ações beneficentes possuem um papel

fundamental para auxiliar diretamente na subsistência das pessoas mais carentes, razão pela qual o escritório destina a cada mês aproximadamente 1% (um por cento) do seu faturamento, sem prejuízo de eventuais doações adicionais, para contribuir com entidades e projetos relevantes local, regional e internacionalmente, tais como: Médico Sem Fronteiras (MSF), Greenpeace, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Grupo de Apoio à Criança com Câncer (GACC), e Grupo Despertar.

Portanto, o CCGD e todo o seu time assumem o compromisso público de no mês de seu aniversário realizar campanha de incentivo às ações beneficentes que auxiliem na defesa de determinado grupo vulnerável, ou seja, os presentes a serem recebidos pelo Escritório serão destinados a ampla campanha de apoio beneficente.

CCGD - POLÍTICA DE APOIO INSTITUCIONAL

O nosso escritório entende que precisa ter uma participação proativa na sociedade e vislumbra o incentivo à educação, cultura e ciência como mola propulsora do desenvolvimento social. Desse modo, busca-se manter a constância de sua presença junto aos projetos de desenvolvimento humano e profissional no âmbito do Estado do Rio



Grande do Norte, primordialmente os vinculados às Universidades, considerando a sua importância científica e berço dos destacados talentos do Direito potiguar.

Dessa feita, o CCGD segue ávido a realização de novas parcerias institucionais e destacamos, desde já, na presente Política de Apoio Institucional os projetos e iniciativas com os quais já temos vínculo frutíferos e duradouros: Programa ALI (SEBRAE), UNEDI (União Norterrriograndense de Estudantes de Direito Internacional), CDL Jovem, In Verbis (Revista Jurídica), CONSEJ, ANIMUS, Hub Jurídico, PotiArb, Núcleo de Direito Criminal (NUCRIM), Grupo de Estudos em Arbitragem e Mediação do Rio Grande do Norte (GEAME), e Capitólio.

Portanto, o CCGD e todo o seu time assumem o compromisso público de manter constante apoio às instituições e aos projetos supracitados, bem como ampliar o rol de parcerias que sejam condizentes com o propósito do Escritório.

O PRESENTE MANUAL DE AÇÕES E AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, AÇÕES BENEFICENTES E APOIO INSTITUCIONAL EXPRIMEM RESUMIDAMENTE PARCELA DO COMPROMISSO SOCIAL QUE É ESSENCIAL À POLÍTICA DE ESG DO CCGD.